

TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 014/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACAJU E A EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJ**U, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, o Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.XXX.752/SSP/SE, CPF nº. 457.XXX.485-XX, residente e domiciliado nesta Capital, e a **EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA**, com sede Rua Fernando Xavier de Oliveira n. º 200, sala 1, 2 e 3 térreo, Bairro Inácio Barbosa, município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49.040.706, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 13.046.107/0001-12, representada neste ato por EUGÊNIO BISPO DO NASCIMENTO, diretor, casado portador do RG n. º 284.245 SSP/ SE e inscrito no CPF/ MF sob o n. º 138.797.075-53, residente à Rua D n. º 55, loteamento Santa Clara, Bairro Aeroporto, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n. º 005.595/2022**, Inexigibilidade de Licitação **n. º 005/2022** e em observância a lei n. º 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE RERATIFICAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, na redação do valor total do contrato e de seu valor mensal, originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERATIFICAÇÃO:

ESTADO I CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2.1. Retificar o valor total e o valor mensal do contrato, no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA

- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato originalmente firmado entre

as partes, da seguinte forma:

Onde se lê: "3.1. O valor total do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o valor

mensal é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme fornecimento 30 (trinta) exemplares

mensais".

Leia- se: "3.1. O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor mensal é de

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme fornecimento 30 (trinta) exemplares mensais"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato originalmente firmado entre as

parte.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA:

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará

a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da

Lei n° 8.666/93;

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo lavrado e

assinado pelas partes Contratantes.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS

Presidente

CONTRATANTE

EUGÊNIO BISPO DO NASCIMENTO CONTRATADA

2